



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente/escritório, destinados ao atendimento das demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

DATAS E HORÁRIOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 03/02/2025 até 07h:55min (sete horas e cinquenta e cinco minutos): recebimento das propostas.

Dia 03/02/2025 às 08:00min (oito horas): início da sessão.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitardigital.com.br

CONSULTAS AO EDITAL: na internet, nos sites www.licitardigital.com.br e www.conceicaodopara.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: pelo link próprio do site www.licitardigital.com.br, até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas.

EQUIPE DE PREGÃO: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Fernanda Silva Fernandes e equipe de apoio designados pela Portaria nº 12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

1. DO PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.200/0001-07, com sede na Praça Januário Valério, nº 206, bairro Centro, CEP 35.668-000, estado de Minas Gerais, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**, do tipo **MENOR PREÇO- ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTA**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 74/2023, de 28 de dezembro de 2023 e Decretos Municipais nº 74/2023, 06/2024 e 26/2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município, e ainda Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis ao objeto do certame e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO E DA BASE LEGAL:

2.1. Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente/escritório, destinados ao atendimento das demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

2.2. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 74/2023, 06/2024 e 26/2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município, e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no *site* www.licitardigital.com.br e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. Órgão/entidade Gerenciador (a):

3.1.1. O gerenciador será a Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3. Órgãos Não Participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens/serviços a serem adquiridos.

3.3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

3.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução, características e origem dos serviços licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. O edital está disponível na *internet*, nos sites www.conceicaodopara.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

4.2. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos sites www.conceicaodopara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.3. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do sistema de pregão (www.licitardigital.com.br), no link próprio deste pregão, até o 3º dia útil antes da data de abertura do certame, com identificação do interessado.

4.3.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br, no mesmo prazo e requisito indicados acima.

4.4. Os interessados devem consultar com frequência o Portal Nacional de Contratações Públicas, o portal “licitar digital” e o *site* da Prefeitura, com vistas ao conhecimento de informações e alterações referentes ao processo.

4.5. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo representante do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário, com indicação de seu nome ou razão social, número do CPF/CNPJ, endereço e, no caso de licitante, comprovante do poder de representação legal (se sócio: contrato social; se procurador: contrato social e procuração particular, ou somente procuração pública).

4.5.2. Serão consideradas intempestivas impugnações que não sejam recebidas no sistema de pregão no prazo estabelecido, ou enviadas por outras formas ou para outros endereços eletrônicos.

4.5.3. Acolhida a impugnação, caso a alteração afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão e dada a devida divulgação, nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

4.5.4. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5.5. A solicitação de vista aos autos deverá ser efetuada através de solicitação formal a ser enviada para o e-mail : licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br .

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem a todas as exigências quanto à documentação que estiverem previamente cadastradas no site www.licitardigital.com.br, e cujo objeto social esteja relacionado ao objeto do certame.

5.2. Participarão da sessão do Pregão Eletrônico os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Municipal;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal;

5.3.4. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.3.6. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A observância das vedações deste título é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços contendo a descrição do equipamento/produto/material/serviço ofertado, indicando a marca/modelo (quando for o caso) do produto; quantidades; prazos de validade quando solicitado; de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.1.2. Não serão aceitas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6.1.3. Toda proposta deverá ser inserida no sistema observando o disposto no Anexo I e no modelo do Anexo IV, constando os valores unitários e totais, por item, por lote ou global, conforme cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 6.2.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 6.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 6.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.5.** Quando o julgamento for por item é facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
- 6.6.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os impostos, fretes, taxas, seguros e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8.** As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.8.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.9.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- 7.1.** Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser inseridos no sistema, concomitantemente com a Proposta.
- 7.2.** Caso o licitante não inserir toda a documentação exigida no edital, junto a proposta, não poderá fazê-lo em outro momento e será inabilitado.
- 7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, não estando desobrigados de inserir os demais documentos constantes neste edital, caso não estejam inseridos no SICAF.
- 7.4.** Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e inseridos no sistema, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.5.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.6.** Os documentos de habilitação consistem em:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.6.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

7.6.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

7.6.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.6.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

7.6.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**

7.6.12. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.6.12.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.6.12.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

Quanto às **DECLARAÇÕES**:

7.6.13. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.

REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2025.

A pessoa jurídica, com sede na Rua/Av....., nº, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente

7.6.14. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.

REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2025.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos. () salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.6.15. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta atende às exigências do edital. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2025.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

7.6.16. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2025.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

7.6.17. Declaração de que não possui sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do prefeito, vice prefeito e vereadores. Tal proibição subsistirá até seis meses após findas as respectivas funções, conforme previsto no art. 93 da Lei Orgânica Municipal. Segue modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2025.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que não possui sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do prefeito, vice prefeito e vereadores. Tal proibição subsistirá até seis meses após findas as respectivas funções.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

7.7. Para fins de habilitação, será aceita a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela *Internet*.

7.8. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emissores das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.9.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação dos documentos inseridos.

7.9.2. Caso haja a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação solicitada.

7.10. Serão sanados pelo(a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

7.11. Os documentos de habilitação que, por sua natureza, devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição.

7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/06.

7.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado, às ME/EPP e equiparados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.12.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

7.13. Não será aceito nenhum protocolo ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados no Edital. Nos casos em que o edital exigir a apresentação de declaração, sem, entretanto, constar modelo em suas disposições, o Licitante deverá fazê-la em modelo próprio.

7.14. Os documentos devem ser identificados com o número de Cadastro (CNPJ e CPF, conforme o caso) e nome do licitante e devem ser apresentados:

7.14.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.14.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica (quando solicitados) que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

7.14.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório/órgão competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.15. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO- ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

8.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3.1. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos;

8.2.3.2. se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de justificativas, de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, de contratos em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.3.3. se não houver a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

8.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

8.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados ou divergências nos itens componentes da planilha de preços poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

8.4.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante anuência do licitante.

8.4.2. Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal, sobretudo para os preços unitários.

8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas sanáveis.

8.5.1. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

8.6. No caso de licitação de ampla concorrência, se houver empate entre propostas, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1. Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9. DO PROCESSAMENTO E CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, exclusivamente no sítio www.licitardigital.com.br.

9.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.licitardigital.com.br antes do horário da realização do Pregão.

9.3.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.

9.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

9.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Administração responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

9.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso à “PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br” e subsequente registro da proposta de preço e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste Edital.

10.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação dos valores das propostas, sendo avaliada sua aceitabilidade quanto aos preços pelo (a) Pregoeiro (a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização do pregão, o sistema apresentará a relação dos itens/lotos para os quais o fornecedor teve propostas classificadas.

10.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

10.4.1 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

10.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

10.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item/ lote.

10.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço/ maior desconto em relação ao valor estimado da contratação.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

10.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.23.5. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.24. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.25. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no edital.

10.26. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício.

10.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.29. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.30. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.31. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.32. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

10.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.33. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.34. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.licitardigital.com.br.

10.34.1. Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema de licitações.

10.35. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), após a declaração do vencedor deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

11.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.1.2. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4. No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos por meio de solicitação ao (à) pregoeiro (a).

11.1.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.2.1 – ser dirigidas à Autoridade Superior, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a);

11.2.2 – ser assinadas pelo representante legal ou pelo representante do licitante no pregão; caso assinada por representante diferente, deverá ser enviado para o e-mail licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br comprovante de seu poder de representação (documento de procuração e de identidade).

11.2.3 – ser encaminhadas exclusivamente pelo Portal, em campo específico.

11.2.3.1 – excepcionalmente, mediante motivação a ser apreciada pelo (a) pregoeiro (a), as petições poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br, com assinatura digital, ou ser protocolizadas na sede

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

da Prefeitura Municipal, no endereço à fl. 01, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou a outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, do contrário encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.7. A decisão relativa ao recurso será divulgada em sítio eletrônico oficial.

11.8. Os recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos à Autoridade Superior, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação do ato, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação, enviados de forma eletrônica para o e-mail licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br, ou entregues em mídia eletrônica (pendrive) no protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço à fl. 01.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será realizada mediante nota de empenho de despesa ou autorização de compra, no termos do art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021.

14.2. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

14.2.1. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;
- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

15.4. A multa incidirá sobre o valor do contrato licitado e será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 16.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 16.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 16.1.3. Anexo III – Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
- 16.1.4. Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço;
- 16.1.5. Anexo V – Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;
- 16.1.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

16.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.5. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 e art. 59 § 2º da Lei 14.133/2021.

16.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

16.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

16.8. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.11. Para atender a seus interesses, a Administração poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.12. A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

16.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.18. Fica eleito o foro da Comarca de Pitangui, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Conceição do Pará/MG, 17 de janeiro de 2025.

Wesley Moreira Lima
Prefeito Municipal de Conceição do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
TIPO: MENOR PREÇO

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente/escritório, destinados ao atendimento das demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2. O objeto da contratação tem natureza comum uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo nos termos do Decreto Municipal nº 74/2023.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Os materiais de expediente/escritório são essenciais para garantir o funcionamento adequado de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará. Esses materiais são imprescindíveis para a execução das atividades administrativas e operacionais, que visam atender às demandas da população e assegurar a eficiência na prestação de serviços públicos.

Os materiais de expediente desempenham papel fundamental no suporte às rotinas de trabalho, como elaboração de documentos, organização de informações, atendimento ao público e planejamento de ações institucionais. A ausência desses insumos compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, prejudicando o atendimento aos cidadãos e o cumprimento das metas estabelecidas.

Considerando o volume e a diversidade das demandas administrativas, é necessário assegurar a reposição contínua desses itens, de forma a evitar desabastecimento e garantir o pleno funcionamento dos setores. Dessa forma, a demanda está alinhada ao interesse público e ao dever da Administração de manter os serviços em plena atividade.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se como uma solução comprovadamente eficaz na busca por melhores preços e no controle eficiente do gasto público. Essa ferramenta permite o registro de preços previamente negociados, possibilitando contratações futuras de forma ágil, conforme a necessidade dos Departamentos Municipais e a disponibilidade de recursos orçamentários.

Além de garantir economicidade, o SRP promove significativa economia processual, ao centralizar esforços em um único processo licitatório. Dessa forma, os produtos ou serviços ficam disponíveis para aquisição conforme a demanda, eliminando a necessidade de repetidas licitações, otimizando tempo e recursos operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

Outro fator que justifica a adoção do SRP é a imprevisibilidade dos quantitativos a serem demandados pelos setores municipais ao longo de um período de 01 (um) ano. Essa característica torna inviável a realização de licitações convencionais que exigem definição exata de volumes previamente.

Nesse contexto, o Registro de Preços é a solução mais adequada, pois proporciona flexibilidade para atender demandas frequentes e variáveis, além de permitir o acompanhamento da execução orçamentária em tempo real. O empenho dos itens ocorre apenas quando há condições orçamentárias e financeiras favoráveis, garantindo maior controle e racionalização das despesas públicas.

Por fim, considerando que os itens objeto da contratação serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades específicas dos Departamentos Municipais, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a escolha mais pertinente e vantajosa para a Administração Pública.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Deverá ser adotado o parcelamento da solução, tendo em vista não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Ademais, a adoção do parcelamento da solução de aquisição de material de expediente está fundamentada em diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021, que incentiva a ampliação da competitividade e a eficiência nas contratações públicas.

O parcelamento permite a participação de um número maior de fornecedores, especialmente os de pequeno e médio porte. Isso fomenta a competitividade no processo licitatório, democratizando o acesso ao mercado público e promovendo a inclusão econômica.

Ao dividir o objeto em diversos itens é possível contratar fornecedores distintos, o que reduz a dependência de um único fornecedor. Essa diversificação é estratégica para garantir maior flexibilidade e sustentabilidade no fornecimento.

O parcelamento possibilita, ainda, a contratação de fornecedores especializados em determinados itens. Dessa forma, a administração pública pode contar com produtos de maior qualidade, adequados às suas necessidades específicas.

Com a contratação de diversos fornecedores, os riscos são distribuídos entre contratos diferentes. Esse método reduz a possibilidade de falhas críticas que poderiam comprometer o fornecimento integral, promovendo maior segurança e continuidade operacional.

É relevante destacar que o parcelamento facilita a gestão de imprevistos, pois problemas que ocorram em um contrato específico tendem a ter impacto limitado, sem comprometer todo o processo. Essa característica contribui para uma administração pública mais resiliente e adaptável.

Portanto, a adoção do parcelamento na aquisição de material de expediente reflete uma estratégia que equilibra eficiência, inclusão econômica, e gestão de riscos, alinhada aos princípios da nova legislação de licitações e contratos administrativos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Descrição dos itens e valores estimados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor médio estimado unitário	Valor médio estimado total
01	Almofada para carimbo, material/caixa: de plástico, material/almofada: esponja	Unidade	20	R\$ 4,7467	R\$ 94,93

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul escuro, tipo entintada.				
02	Almofada para carimbo, material/caixa: de plástico, material/almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor preta, tipo entintada.R	Unidade	05	R\$ 4,7467	R\$ 23,73
03	Almofada para carimbo, material/caixa: de plástico, material/almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor vermelha, tipo entintada.	Unidade	05	R\$ 4,7467	R\$ 23,73
04	Apagador para quadro branco.	Unidade	50	R\$ 4,22	211,00
05	Apontador de lápis, duplo, com depósito grande e transparente. Tamanho: 5cm x 4cm x 3cm (a x c x l) aproximadamente. Nas cores azul, verde, laranja e cor de rosa.	Caixa 12 unidades	30	R\$ 23,1133	693,39
06	Balão número 07, liso.	Pacote 50 unidades	10	R\$ 9,3867	R\$ 93,86
07	Barbante colorido no 6, 600g. Várias cores.	Rolo 600 gramas	10	R\$ 14,0167	R\$ 140,16
08	Barbante de algodão, cru 4/8	Rolo 300 gramas	50	R\$ 15,9233	R\$ 796,16
09	Barbante em rolo de algodão, cru 8 mm.	Rolo 100 gramas	34	R\$ 2,8033	R\$ 95,31
10	Bastão para cola quente fino, 7mmx300mm.	Embalagem 100 unidades	150	R\$ 37,3333	R\$ 5.599,99
11	Bastão para cola quente grosso, 11mm x 300mm. Embalagem 1 kg.	Embalagem	45	R\$ 49,3067	R\$ 2.218,80
12	Bloco de papel, post it, nota autoadesiva 38mmx50mm, 100 folhas cada bloco.	Pacote 4 unidades	60	R\$ 12,2000	R\$ 732,00
13	Bobina Kraft 80g - 60cm x 140m.	Unidade	10	R\$ 129,6900	R\$ 1.296,90
14	Borracha, branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, similar ou superior a "Mercur". Caixa 20 unidades.	Caixa 20 unidades	36	R\$ 40,3700	R\$ 1.453,32
15	Borracha, com formula livre de pvc, com capa protetora ergonômica, nas cores (borracha e capa): laranja, verde, rosa e amarelo limão, nas dimensões: c 4,2 x l 2,95 x a 1,4 cm, de qualidade similar ou superior a "Faber Castell".	Caixa 24 unidades	60	R\$ 106,71	R\$ 6.402,60
16	Brocal, cores variadas. Pote de 3 g.	Pote 3 gramas	20	R\$1,2300	R\$24,60
17	Caderno, brochura - c/ pauta 48 fls, tamanho 202 x 144 mm.	Unidade	50	R\$ 9,4933	R\$ 474,66
18	Caderno, brochura - c/ pauta 60 fls, capa reforçada e de cores variadas.	Unidade	110	R\$ 7,3667	R\$ 810,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	Medida aproximada: 20 cm 26x 27,5 cm.				
19	Caderno, brochurao - c/ pauta 96 fls, capa reforçada e de cores variadas. Medida aproximada: 197mm x 275mm.	Unidade	1500	R\$ 8,0167	R\$ 12.025,05
20	Caderno, brochurao - s/ pauta 96 fls, capa reforçada e de cores variadas. Medida aproximada: 197mm x 275mm.	Unidade	400	R\$ 6,7933	R\$ 2.717,32
21	Caderno, brochurao com pauta, capa dura, com 96 folhas, no formato 27,5x20cm.	Unidade	200	R\$ 9,0100	R\$ 1.802,00
22	Caderno, espiral capa dura 1/4 com 96 folhas, no formato 14,8x21cm.	Unidade	60	R\$ 6,1300	R\$ 367,80
23	Caderno, espiral capa dura universitário, 96 folhas, no formato 200mm x 275mm, gramatura 56g/m², uma matéria.	Unidade	1000	R\$ 7,7800	R\$ 7.780,00
24	Caixa arquivo morto ofício, na cor amarela. Composição: plástico corrugado. Dimensões: 360x135x248mm. Espessura: 2,6mm.	Unidade	220	R\$ 7,3300	R\$ 1.612,60
25	Caixa arquivo para pasta suspensa. Com tampa, mantém as pastas fechadas evitando acúmulo de poeira. Cor verde transparente (corpo e tampa). Material em plástico rígido (polietileno). Dimensões do produto (pxlxa): 42,5 x 30,5 x 30,7 cm, aproximadamente.	Unidade	10	R\$ 42,9067	R\$ 429,06
26	Caixa arquivo, morto plástico polionda ofício, dimensões 350 x 130 x 250 mm, cor amarela, aplicação: arquivamento de documentos.	Unidade	220	R\$ 6,3600	R\$ 1.399,20
27	Caneta corretiva de escrita, ideal para correção de fotocópias, materiais impressos, fax e tinta de caneta. Corpo flexível, ponta metálica e design moderno que facilitam a aplicação, contendo 7ml.	Unidade	130	R\$ 3,4833	R\$ 452,82
28	Caneta esferográfica azul, escrita grossa (bic)	Caixa 50 unidades	05	R\$ 47,7667	R\$ 238,83
29	Caneta esferográfica, azul com ponta de aço inox 0,7 mm, protetor de metal rosqueável, escrita leve, com ponta fina e tinta à base de óleo, similar ou superior a "Pilot"	Caixa 12 unidades	13	R\$ 87,8833	R\$ 1.300,99
30	Caneta esferográfica, azul, escrita fina 0,7 mm, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compactor".	Caixa 50 unidades	15	R\$ 86,7333	R\$ 1.300,99
31	Caneta esferográfica, preta com ponta de aço inox 0,7 mm, protetor de metal	Caixa 12 unidades	7	R\$ 53,6167	R\$ 375,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	rosqueavel, escrita leve, com ponta fina e tinta à base de óleo, similar ou superior a "pilot".				
32	Caneta esferográfica, preta, escrita fina 0,7 mm, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "compactor".	Caixa 50 unidades	3	R\$ 53,6167	R\$ 160,85
33	Caneta esferográfica, tinta em gel metálica na cor dourada, livre de bolhas, escrita sem falhas com fluxo estável e secagem rápida, ponta protetora de 0,8mm, de qualidade similar ou superior a "Mitsubishi".	Unidade	20	R\$ 8,4667	R\$ 169,33
34	Caneta esferográfica, tinta em gel metálica na cor prateada, livre de bolhas, escrita sem falhas com fluxo estável e secagem rápida, ponta protetora de 0,8mm, de qualidade similar ou superior a "Mitsubishi".	Unidade	20	R\$ 12,3400	R\$ 246,80
35	Caneta esferográfica, vermelha, escrita fina 0,7 mm, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compactor".	Caixa 50 unidades	30	R\$ 53,3333	R\$ 1.599,99
36	Caneta hidrográfica ponta grossa kit com 06 cores. Similar ou igual a "Compactor".	Kit 6 unidades	203	R\$ 14,9567	R\$ 3.036,21
37	Caneta hidrográfica, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta, pontas macias, duráveis e com fixação adequada. Tampas com respiro antiasfixiante.	Jogo 12 unidades	208	R\$ 20,0733	R\$ 4.175,24
38	Caneta para CD/DVD. Ponta media 1,0mm.	Unidade	50	R\$ 6,0100	R\$ 300,50
39	Caneta para retroprojektor, tinta permanente e resistente a luz, secagem rápida resistente a agua e umidade. Ponta media aproximadamente 2,0mm, cor preta.	Unidade	60	R\$ 3,9533	R\$ 237,19
40	Caneta para tecido azul, tinta à base de corantes e solventes, ponta de fibra com 1,6mm, escrita de 1mm, não toxico. - unidade	Cartucho 12 unidades	20	R\$ 10,6467	R\$ 212,93
41	Caneta para tecido preta, tinta à base de corantes e solventes, ponta de fibra com 1,6mm, escrita de 1mm, não toxico. - unidade	Cartucho 12 unidades	20	R\$ 10,6467	R\$ 212,93
42	Caneta para tecido vermelha, tinta à base de corantes e solventes, ponta de fibra com 1,6mm, escrita de 1mm, não toxico. - unidade	Cartucho 12 unidades	20	R\$ 10,6467	R\$ 212,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

43	Capa para diário de classe bimestral cristal, 32,5 x 51 Acp.	Unidade	200	R\$ 4,9133	R\$ 982,66
44	Capa para encadernação transparente, a4 210 x 297mm.	Unidade	30	R\$ 0,9967	R\$ 29,90
45	Carimbo pedagógico estampa animais.	Caixa 24 unidades	01	R\$ 77,2067	R\$ 77,20
46	Cartolina dupla face colorida, na cor amarela, medida aproximada: 48 cm x 66 cm.	Unidade	100	R\$ 1,7867	R\$ 178,67
47	Cartolina dupla face colorida, na cor azul, medida aproximada: 48 cm x 66 cm.	Unidade	100	R\$ 1,7867	R\$ 178,67
48	Cartolina dupla face colorida, na cor laranja, medida aproximada: 48 cm x 66 cm.	Unidade	100	R\$ 1,7867	R\$ 178,67
49	Cartolina dupla face colorida, na cor marrom, medida aproximada: 48 cm x 66 cm.	Unidade	100	R\$ 1,7867	R\$ 178,67
50	Cartolina dupla face colorida, na cor preta, medida aproximada: 48 cm x 66 cm.	Unidade	100	R\$ 1,7867	R\$ 178,67
51	Cartolina dupla face colorida, na cor rosa, medida aproximada: 48 cm x 66 cm.	Unidade	100	R\$ 1,7867	R\$ 178,67
52	Cartolina dupla face colorida, na cor roxa, medida aproximada: 48 cm x 66 cm.	Unidade	100	R\$ 1,7867	R\$ 178,67
53	Cartolina dupla face colorida, na cor verde, medida aproximada: 48 cm x 66 cm.	Unidade	100	R\$ 1,7867	R\$ 178,67
54	Cartolina dupla face colorida, na cor vermelha, medida aproximada: 48 cm x 66 cm.	Unidade	100	R\$ 1,7867	R\$ 178,67
55	Cartolina, branca, medida aproximada: 50 cm x 66 cm.	Pacote 100 folhas	20	R\$ 1,3133	R\$ 26,26
56	Clips galvanizado no 4.	Caixa 500 gramas	46	R\$ 22,3533	R\$ 1.028,25
57	Clips no. 02, caixa, tratamento superficial niquelado, em metal, tratamento anti-ferrugem.	Caixa 500 unidades	28	R\$ 22,7867	R\$ 638,02
58	Clips no. 06, caixa, tratamento superficial niquelado, em metal, tratamento anti-ferrugem.	Caixa 500 unidades	30	R\$ 18,5833	R\$ 557,49
59	Clips no. 08, tratamento superficial niquelado, em metal, tratamento anti-ferrugem.	Caixa 500 unidades	32	R\$ 15,7800	R\$ 504,96
60	Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada, não deverá apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos.	Frasco 1 quilograma	50	R\$ 22,5933	R\$ 1.129,66
61	Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aditividade,	Frasco 40 gramas	600	R\$ 3,4900	R\$ 2.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada, não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Embalagem: Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidades legais de massa, conforme Portaria nº 117/92 INMETRO, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O peso líquido de cada embalagem deverá ser de 40 gramas cada. Prazo de validade: O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega.				
62	Cola com glitter, com 06 cores, atóxica, com resina de p.v.a glitter	Cartucho 6 unidades	35	R\$ 15,3867	R\$ 538,53
63	Cola para madeira.	Embalagem 100 gramas	20	R\$ 9,2467	R\$ 184,93
64	Cola transparente para EVA e isopor	Embalagem 90 gramas	100	R\$ 10,4833	R\$ 1.048,33
65	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, frascos c/ 18 ml.	Caixa 12 unidades	06	R\$ 35,0333	R\$ 210,19
66	Diário para uso da educação física, capa de papel cartão, com 12 folhas brancas contendo descrição específica, qualidade similar ou superior a tamoios.	Unidade	20	R\$ 9,6267	R\$ 192,53
67	Diário, diário p/ o ensino fundamental, anos final- para uso de 6º ao 9º ano, capa de papel cartão c/ 44 folhas brancas contendo descrições específicas. No 114.	Unidade	100	R\$ 11,9633	R\$ 1.196,33
68	Diário, para educação infantil - para uso de Pré escolar.	Unidade	50	R\$ 30,0100	R\$ 1.500,50
69	Divisórias em cartolina para fichário universitário, com 4 furos e com 6 projeções 180g. Dimensões 25 x 33 cm (grande), cores sortidas. Jogo com 6 divisórias.	Jogo 6 unidades	1000	R\$ 22,1600	R\$ 22.160,00
70	E.v.a com glitter na cor dourada 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0367	R\$ 503,67
71	E.v.a com glitter na cor prateada 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0367	R\$ 503,67
72	E.v.a em folha lisa na cor amarela 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0100	R\$ 501,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

73	E.v.a em folha liso na cor azul 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0100	R\$ 501,00
74	E.v.a em folha liso na cor branco 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0100	R\$ 501,00
75	E.v.a em folha liso na cor laranja 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0100	R\$ 501,00
76	E.v.a em folha liso na cor marrom 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0100	R\$ 501,00
77	E.v.a em folha liso na cor preto 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0100	R\$ 501,00
78	E.v.a em folha liso na cor rosa 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0100	R\$ 501,00
79	E.v.a em folha liso na cor roxa 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0100	R\$ 501,00
80	E.v.a em folha liso na cor verde 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0100	R\$ 501,00
81	E.v.a em folha liso na cor vermelha 600 x 400 x 2mm.	Unidade	100	R\$ 5,0100	R\$ 501,00
82	E.v.a em folha listrado.	Unidade	100	R\$ 5,6133	R\$ 561,33
83	Envelope pardo oficio, tamanho 31 x 41mm.	Unidade	210	R\$ 0,7533	R\$ 158,19
84	Envelope tipo saco, 24 x 34 cm, médio, tamanho folha a4.	Caixa 100 unidades	137	R\$ 61,4433	R\$ 8.417,73
85	Envelope, carta branco, papel sulfite 75g, 23 x 11 cm.	Unidade	150	R\$ 0,4700	R\$ 70,50
86	Envelope, envelope tipo saco - papel kraft 24x34 mm. Caixa com 100 unidades. - caixa 100,00 unidades	Caixa 100 unidades	20	R\$ 52,6200	R\$ 1.052,40
87	Envelope, tipo saco - papel kraft 18x25 mm. Caixa com 100 unidades. - caixa 100,00 unidades	Caixa 100 unidades	100	R\$ 39,2167	R\$ 3.921,67
88	Espiral para encadernação preto, tamanho oficio, 07 mm para 25 folhas.	Pacote 100 unidades	02	R\$ 27,6333	R\$ 55,26
89	Espiral para encadernação preto, tamanho oficio, 20 mm para até 100 folhas.	Pacote 100 unidades	05	R\$ 30,3067	R\$ 151,53
90	Estilete auto 3 lamin. 18mm.	Unidade	70	R\$ 13,6467	R\$ 955,26
91	Estilete, material: corpo plástico resistente, largura lamina 9 mm, tipo lamina retrátil, fixação da lamina por encaixe de pressão, em cores variadas.	Unidade	50	R\$ 4,8133	R\$ 240,66
92	Etiqueta inkjet/laser, 210 x 297 mm com 100 unidades. Folha no tamanho a4.	Caixa 100 folhas	20	R\$ 55,333	R\$ 1.106,66
93	Etiqueta inkjet/laser, 67,7 x 99,1 mm com 100 unidades. Folha no tamanho A4.	Caixa 100 folhas	06	R\$ 83,1233	R\$ 498,73
94	Eva em folha estampado, 600 x 400 x 2mm	Unidade	100	R\$ 5,62	R\$ 1.106,66
95	Eva, em folha de bolinha.	Unidade	100	R\$ 5,3067	R\$ 530,67
96	Extrator de grampos, espátula inox.	Unidade	70	R\$ 4,0467	R\$ 283,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

97	Fita adesiva 12mmx10m, cor amarela.	Unidade	50	R\$ 1,3900	R\$ 69,50
98	Fita adesiva 12mmx10m, cor azul.	Unidade	50	R\$ 1,3900	R\$ 69,50
99	Fita adesiva 12mmx10m, cor verde.	Unidade	50	R\$ 1,3900	R\$ 69,50
100	Fita adesiva 12mmx10m, cor vermelha.	Unidade	50	R\$ 1,3900	R\$ 69,50
101	Fita adesiva transparente.	Unidade	40	R\$ 7,1100	R\$ 284,40
102	Fita adesiva, 45 mm x 50 m, para embalagem.	Unidade	40	R\$ 4,6367	R\$ 185,46
103	Fita adesiva, em polipropileno, tamanho: 12 x 65 mm, cor: transparente, pacote com 10 unidades.	Pacote 10 unidades	16	R\$ 26,1133	R\$ 417,81
104	Fita adesiva, fina - rolo 12 mm x 50 mm, filme de polipropileno.	Unidade	10	R\$ 1,3633	R\$ 13,63
105	Fita adesiva, larga 45 mm x 50 mm c/ adesivo a base de borracha.	Unidade	5	R\$ 4,6367	R\$ 24,93
106	Fita adesiva, larga, tamanho 45mm x 45m, em polipropileno, ideal para empacotamentos, flexível e resistente.	Unidade	180	R\$ 5,4367	R\$ 978,60
107	Fita adesiva, transparente marrom, 48x40.	Unidade	10	R\$ 6,7333	R\$ 67,33
108	Fita cetim 7mm, cor amarela, rolo com 100 metros.	Unidade	10	R\$ 2,9533	R\$ 29,53
109	Fita cetim 7mm, cor azul, rolo com 100 metros.	Unidade	10	R\$ 2,9533	R\$ 29,53
110	Fita cetim 7mm, cor dourada, rolo com 100 metros.	Unidade	10	R\$ 2,9533	R\$ 29,53
111	Fita cetim 7mm, cor rosa, rolo com 100 metros.	Unidade	10	R\$ 2,9533	R\$ 29,53
112	Fita cetim 7mm, cor verde, rolo com 100 metros.	Unidade	10	R\$ 2,9533	R\$ 29,53
113	Fita cetim 7mm, cor vermelha, rolo com 100 metros.	Unidade	10	R\$ 2,9533	R\$ 29,53
114	Fita corretiva, correção a seco, excelente aderência. Corpo translucido. Fita em plástico para não arrebentar, com 8m de comprimento e 4,2mm de largura. Aplicador com formato ergonômico, zona de manuseio antideslizante. Capa protetora da ponta.	Unidade	50	R\$ 6,4767	R\$ 323,83
115	Fita crepe, adesiva, branca, tamanho: 19 x 50.	Unidade	70	R\$ 4,5800	R\$ 320,60
116	Fita dupla face 12 mm x 30 m.	Embalagem 6 unidades	41	R\$ 46,7000	R\$ 1,914,70
117	Fita para impressora, de cheque matricial Bematech dp-20 c.	Unidade	20	R\$ 33,4167	R\$ 668,33
118	Fítilho 5mmx50m, cor azul. Rolo 50m.	Unidade	5	R\$ 4,2433	R\$ 21,21
119	Fítilho 5mmx50m, cor dourado. Rolo 50m.	Unidade	10	R\$ 4,2433	R\$ 42,43
120	Fítilho 5mmx50m, cor rosa. Rolo 50m.	Unidade	5	R\$ 4,2433	R\$ 21,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

121	Fítilho 5mmx50m, cor vermelho. Rolo 50m.	Unidade	5	R\$ 4,2433	R\$ 21,21
122	Furador de papel/perfurador de E.V.A. Formas diversas.	Unidade	100	R\$ 31,6333	R\$ 3.163,33
123	Giz escolar branco, ideal para quadro verde. Macio e resistente, não solta pó e não suja as mãos, antialérgico.	Caixa 50 unidades	10	R\$ 6,9500	R\$ 69,50
124	Glitter, em pó metalizado (partículas de poliéster metalizadas), cores variadas.	Pote 3,50 gramas	20	R\$ 0,7833	R\$ 15,66
125	Gominha, elásticos amarelos em borracha natural, embalagem com aproximadamente 1150 peças, peso líquido 500 gramas.	Pacote 500 gramas	15	R\$ 22,3000	R\$ 334,50
126	Grafite, mina de grafite escolar 0,5 mm, tubete com 24 minas com graduação média, de qualidade similar ou superior a "Faber Castell".	Unidade	50	R\$ 3,9267	R\$ 196,33
127	Grafite, mina de grafite escolar 0,7 mm, tubete com 24 minas com graduação média, de qualidade similar ou superior a "Faber Castell".	Unidade	120	R\$ 3,3267	R\$ 399,20
128	Grampeador médio de mesa metálico, pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² , fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo em duas posições (grampo fechado e grampo aberto), em aço com acabamento niquelado, estojo de alojamento de grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões 130 x 38 x 53 mm.	Unidade	105	R\$ 20,0167	R\$ 2.101,75
129	Grampeador para tapeceiro. Alta qualidade, corpo fabricado em aço, possui trava de liberação do gatilho, suporta grampos com comprimento de 1/4" - 5/16" - 3/8". Aplicação: utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura, entre outras utilizações.	Unidade	15	R\$ 52,3967	R\$ 785,95
130	Grampeador, 23/13, grande de mesa, pintura epóxi (líquida), com capacidade para grampear até 100 folhas, base emborrachada anti-derrapante. Dimensões: 133 x 60 x 250mm aproximadamente.	Unidade	20	R\$ 78,0767	R\$ 1.561,53
131	Grampo para pasta, grampos trilho em aço estanhado, metálico, preto, 80mm, com capacidade para prender 200 fls 75gr. Caixa com 50 jogos, injetado em	Caixa 50 unidades	16	R\$ 17,3167	R\$ 277,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	polietileno preto, durável e resistente, totalmente flexível, embalagem em solapa.				
132	Grampo para pasta, grampos trilho em aço estanhado, metálico, 80mm, haste com garra, fabricado com folha de flandres, comprimento útil da lingueta (haste): 50mm, capacidade de prender até 300 folhas de papel 75 g/m2.	Caixa c/ 50 jogos	20	R\$ 20,0167	R\$ 400,33
133	Grampo, para grampeador, em metal galvanizado 26x6mm, com capacidade para grampear até 20 folhas.	Caixa 5.000 unidades	75	R\$ 11,7900	R\$ 884,25
134	Grampos para grampeador tapeceiro.	Caixa 1.000 unidades	10	R\$ 13,4567	R\$ 134,56
135	Grampos para grampeador em metal galvanizado, 23/13 mm.	Caixa 1.000 unidades	29	R\$ 41,6667	R\$ 1.208,33
136	Grampos para grampear madeira.	Caixa 5.000 unidades	05	R\$ 25,7667	R\$ 128,83
137	Lápis borracha, Ecolápis borracha. Ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	Caixa 12 unidades	204	R\$ 57,5133	R\$ 11.732,71
138	Lápis de cera, giz de cera grande, 12 cores, "Gizão". Composição: ceras, pigmentos e carga inerte. Medida aproximada: 10 cm.	Caixa 12 unidades	204	R\$ 16,9300	R\$ 3.453,72
139	Lápis de cera, tamanho pequeno.	Caixa 6 unidades	10	R\$ 8,0600	R\$ 80,60
140	Lápis de cor com 24 unidades.	Unidade	60	R\$ 24,6533	R\$ 1.479,19
141	Lápis de cor Ecolápis triangular jumbo, 12 cores. Formato jumbo (triangular ergonômico) ideal para mãozinhas pequenas. Cores mais vivas e intensas, com excelente acabamento. Ponta Max resistente. Similar ou superior "Tilibra ou Faber Castel"	Caixa c/ 12 unidades	650	R\$ 35,1167	R\$ 22.825,85
142	Lápis de escrever grafite jumbo no 2hb, triangular, Ecolápis.	Unidade	150	R\$ 1,7667	R\$ 265,00
143	Lápis no 2 preto redondo, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traco escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 = B	Caixa 144 unidades	33	R\$ 43,7667	R\$ 1.444,30
144	Lapiseira, tipo emborrachada 0,7 mm.	Unidade	70	R\$ 8,5133	R\$ 595,93
145	Livro ata, 100 fls, material: papel percaline, comprimento 297 mm, largura 210 mm, capa dura de papelão na cor preta, folhas numeradas.	Unidade	116	R\$ 18,1000	R\$ 2.099,60
146	Livro ata, 50 fls, material: papel percalina, comprimento 297 mm,	Unidade	50	R\$ 13,8933	R\$ 694,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	largura 210 mm, capa dura de papelão na cor preta, folhas numeradas.				
147	Livro de matricula, modelo 58 Dimesc.	Unidade	2	R\$ 82,5667	R\$ 165,13
148	Livro de ponto administrativo escolar, modelo 10 Dimesc.	Unidade	30	R\$ 73,8667	R\$ 2.216,00
149	Livro de protocolos entrada e saída de documentos, com 100 folhas, comprimento: 220 mm, largura: 150 mm, folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material: papelão duro, gramatura folhas 54 g/m2, material/folhas papel off-set.	Unidade	64	R\$ 17,2567	R\$ 1.104,42
150	Marcador para retroprojektor. Várias cores. Tinta permanente e resistente a luz, água e umidade, secagem rápida. Tamanho da linha: 2 milímetros.	Unidade	100	R\$ 8,4200	R\$ 842,00
151	Massa de modelar atóxica, 06 cores. Caixa c/ 06 unidades de cores diferentes. Composição: ceras, pigmentos e carga atóxica.	Unidade	70	R\$ 7,0267	R\$ 491,86
152	Massa de modelar atóxica, 12 cores. Caixa com 12 unidades de cores diferentes. 180 g, super. macia, cores vivas, não toxica, igual ou superior a "Acrilex".	Caixa 12 unidades	1000	R\$ 10.2633	R\$ 10.263,30
153	Organizador arquivo estreito alto, com furacão para pastas suspensas. Arquivo médio na cor branca, material de plástico resistente, com capacidade aproximada de 10 a 12 pastas, com dimensões (CxLxA): 16,4cm x 43,0cm x 27,1cm. Similar ou superior a marca "Ordene"	Unidade	30	R\$ 61,6333	R\$ 1.848,99
154	Organizador de mesa, porta lápis, clips e lembretes em poliestireno na cor cristal.	Unidade	48	R\$ 20,0933	R\$ 964,47
155	Palito de picolé de madeira com ponta redonda, medidas aproximadas: 10,5 cm x 1,0 cm, feito com madeira de reflorestamento.	Pacote 100 unidades	330	R\$ 11,2667	R\$ 3.718,01
156	Palito, de picolé, de madeira, com ponta redonda, medidas aproximadas: 14 cm de comprimento x 1,4 cm de largura, feito com madeira de reflorestamento. - pacote 100,00 unidades	Pacote 100 unidades	20	R\$ 10,7633	R\$ 215,26
157	Papel adesivo, tipo contact, transparente, 45 cm x 25 m.	Unidade	5	R\$ 120,0300	R\$ 600,15
158	Papel camurça, na cor amarela, no tamanho 40x60cm. - folha	Pacote 25 folhas	20	R\$ 39,5333	R\$ 790,66
159	Papel camurça, na cor azul, no tamanho 40x60cm. - folha	Pacote 25 folhas	20	R\$ 39,5333	R\$ 790,66
160	Papel camurça, na cor branca, no tamanho 40x60cm. - folha	Pacote 25 folhas	20	R\$ 27,5333	R\$ 550,66
161	Papel camurça, na cor laranja, no tamanho 40x60cm. - folha	Pacote 25 folhas	20	R\$ 39,5333	R\$ 790,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

162	Papel camurça, na cor marrom, no tamanho 40x60cm. - folha	Pacote 25 folhas	20	R\$ 39,5333	R\$ 790,66
163	Papel camurça, na cor preta, no tamanho 40x60cm. - folha	Pacote 25 folhas	20	R\$ 39,5333	R\$ 790,66
164	Papel camurça, na cor rosa, no tamanho 40x60cm. - folha	Pacote 25 folhas	20	R\$ 39,5333	R\$ 790,66
165	Papel camurça, na cor roxa, no tamanho 40x60cm. - folha	Pacote 25 folhas	20	R\$ 39,5333	R\$ 790,66
166	Papel camurça, na cor verde, no tamanho 40x60cm. - folha	Pacote 25 folhas	20	R\$ 39,5333	R\$ 790,66
167	Papel camurça, na cor vermelha, no tamanho 40x60cm. - folha	Pacote 25 folhas	20	R\$ 39,5333	R\$ 790,66
168	Papel cartão, na cor amarela, no tamanho 48x66cm- folha	Unidade	30	R\$ 2,0500	R\$ 61,50
169	Papel cartão, na cor azul, no tamanho 48x66cm- folha	Unidade	30	R\$ 2,0500	R\$ 61,50
170	Papel cartão, na cor branco, no tamanho 48x66cm- folha	Unidade	30	R\$ 2,0500	R\$ 61,50
171	Papel cartão, na cor laranja, no tamanho 48x66cm- folha	Unidade	30	R\$ 2,0500	R\$ 61,50
172	Papel cartão, na cor marrom, no tamanho 48x66cm- folha	Unidade	30	R\$ 2,0500	R\$ 61,50
173	Papel cartão, na cor preto, no tamanho 48x66cm- folha	Unidade	30	R\$ 2,0500	R\$ 61,50
174	Papel cartão, na cor rosa, no tamanho 48x66cm- folha	Unidade	30	R\$ 2,0500	R\$ 61,50
175	Papel cartão, na cor roxa, no tamanho 48x66cm- folha	Unidade	30	R\$ 2,0500	R\$ 61,50
176	Papel cartão, na cor verde, no tamanho 48x66cm- folha	Unidade	30	R\$ 2,0500	R\$ 61,50
177	Papel cartão, na cor vermelha, no tamanho 48x66cm- folha	Unidade	30	R\$ 2,0500	R\$ 61,50
178	Papel celofane, na cor amarela, no tamanho 80x80cm. - unidade	Unidade	200	R\$ 2,5167	R\$ 503,34
179	Papel celofane, na cor azul, no tamanho 80x80cm. - unidade	Unidade	200	R\$ 2,5167	R\$ 503,34
180	Papel celofane, na cor verde, no tamanho 80x80cm. - unidade	Unidade	200	R\$ 2,5167	R\$ 503,34
181	Papel celofane, na cor vermelha, no tamanho 80x80cm. - unidade	Unidade	200	R\$ 2,5167	R\$ 503,34
182	Papel celofane, transparente, no tamanho 80x80cm. - unidade	Unidade	100	R\$ 2,5167	R\$ 251,67
183	Papel colorset, na cor amarela, dimensões: 46cmx65cm - unidade	Unidade	100	R\$ 1,7633	R\$ 176,33
184	Papel colorset, na cor azul, dimensões: 46cmx65cm - unidade	Unidade	100	R\$ 1,7600	R\$ 176,00
185	Papel colorset, na cor branca, dimensões: 46cmx65cm	Unidade	100	R\$ 1,7633	R\$ 176,33
186	Papel colorset, na cor laranja, dimensões: 46cmx65cm - unidade	Unidade	100	R\$ 1,7633	R\$ 176,33
187	Papel colorset, na cor marrom, dimensões: 46cmx65cm	Unidade	100	R\$ 1,7633	R\$ 176,33
188	Papel colorset, na cor preta, dimensões: 46cmx65cm	Unidade	100	R\$ 1,7633	R\$ 176,33
189	Papel colorset, na cor rosa, dimensões: 46cmx65cm	Unidade	100	R\$ 1,7633	R\$ 176,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

190	Papel colorset, na cor roxa, dimensões: 46cmx65cm - unidade	Unidade	100	R\$ 1,7633	R\$ 176,33
191	Papel colorset, na cor verde, dimensões: 46cmx65cm	Unidade	100	R\$ 1,7633	R\$ 176,33
192	Papel colorset, na cor vermelha, dimensões: 46cmx65cm - unidade	Unidade	100	R\$ 1,7633	R\$ 176,33
193	Papel Creative A4.	Pacote 50 unidades	20	R\$ 12,0800	R\$ 241,60
194	Papel crepom italiano rossi, na cor amarela, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 3,1333	R\$ 313,33
195	Papel crepom italiano rossi, na cor azul, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 3,1333	R\$ 313,33
196	Papel crepom italiano rossi, na cor dourada, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 3,1333	R\$ 313,33
197	Papel crepom italiano rossi, na cor marrom, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 3,1333	R\$ 313,33
198	Papel crepom italiano rossi, na cor prateada, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 3,1333	R\$ 313,33
199	Papel crepom italiano rossi, na cor rosa, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 3,1333	R\$ 313,33
200	Papel crepom italiano rossi, na cor verde, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 3,1333	R\$ 313,33
201	Papel crepom italiano rossi, na cor vermelha, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 3,1333	R\$ 313,33
202	Papel crepom, na cor amarela, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
203	Papel crepom, na cor azul, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
204	Papel crepom, na cor branco, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
205	Papel crepom, na cor laranja, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	30	R\$ 2,8000	R\$ 84,00
206	Papel crepom, na cor marrom, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
207	Papel crepom, na cor preta, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
208	Papel crepom, na cor rosa, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
209	Papel crepom, na cor roxa, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
210	Papel crepom, na cor verde, dimensões: 48cm x 2m.	Unidade	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
211	Papel crepom, na cor vermelha, dimensões: 48cm x 2m	Unidade	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,00
212	Papel fotográfico, a4, Glossy, 180g.	Pacote 50 unidades	100	R\$ 28,4333	R\$ 2.843,33
213	Papel kraft.	Pacote 200 folhas	05	R\$ 146,2600	R\$ 731,30
214	Papel laminado, na cor dourada, dimensões: 48cmx60cm	Unidade	20	R\$ 2,2667	R\$ 45,33
215	Papel laminado, na cor prateada, dimensões: 48cmx60cm	Unidade	20	R\$ 2,2667	R\$ 45,33
216	Papel laminado, na cor verde, dimensões: 48cmx60cm	Unidade	20	R\$ 2,2667	R\$ 45,33
217	Papel laminado, na cor vermelha, dimensões: 48cmx60cm	Unidade	20	R\$ 2,2667	R\$ 45,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

218	Papel offset, cor branca, A4, 180g, Chambril.	Pacote 50 folhas	10	R\$ 25,0600	R\$ 250,60
219	Papel ofício, 2 branco, 75 g/m, 216 x 330mm. Com selo de FSC. ISO 9001 e ISO 14001.	Pacote 500 folhas	06	R\$ 39,3800	R\$ 236,28
220	Papel seda, na cor amarela, dimensões: 50x70cm.	Unidade	100	R\$ 1,2800	R\$ 128,00
221	Papel seda, na cor azul, dimensões: 50x70cm	Unidade	100	R\$ 1,2800	R\$ 128,00
222	Papel seda, na cor branca, dimensões: 50x70cm	Unidade	100	R\$ 1,2800	R\$ 128,00
223	Papel seda, na cor laranja, dimensões: 50x70cm	Unidade	100	R\$ 1,2800	R\$ 128,00
224	Papel seda, na cor marrom, dimensões: 50x70cm	Unidade	100	R\$ 1,2800	R\$ 128,00
225	Papel seda, na cor preta, dimensões: 50x70cm	Unidade	100	R\$ 1,2800	R\$ 128,00
226	Papel seda, na cor rosa, dimensões: 50x70cm.	Unidade	100	R\$ 1,2800	R\$ 128,00
227	Papel seda, na cor roxa, dimensões: 50x70cm	Unidade	100	R\$ 1,2800	R\$ 128,00
228	Papel seda, na cor verde, dimensões: 50x70cm	Unidade	100	R\$ 1,2800	R\$ 128,00
229	Papel seda, na cor vermelha, dimensões: 50x70cm.	Unidade	100	R\$ 1,2800	R\$ 128,00
230	Papel sulfite a4 colorido offset, 180g, cor amarelo, pacote 100 folhas.	Pacote 100 folhas	05	R\$ 15,0467	R\$ 75,23
231	Papel sulfite a4 colorido offset, 180g, cor azul, pacote 100 folhas	Pacote 100 folhas	05	R\$ 15,0467	R\$ 75,23
232	Papel sulfite a4 colorido offset, 180g, cor laranja, pacote 100 folhas.	Pacote 100 folhas	05	R\$ 15,0467	R\$ 75,23
233	Papel sulfite a4 colorido offset, 180g, cor marrom pacote 100 folhas.	Pacote 100 folhas	05	R\$ 15,0467	R\$ 75,23
234	Papel sulfite a4 colorido offset, 180g, cor rosa, pacote 100 folhas.	Pacote 100 folhas	05	R\$ 15,0467	R\$ 75,23
235	Papel sulfite a4 colorido offset, 180g, cor roxo, pacote 100 folhas.	Pacote 100 folhas	05	R\$ 15,0467	R\$ 75,23
236	Papel sulfite a4 colorido offset, 180g, cor verde, pacote 100 folhas.	Pacote 100 folhas	05	R\$ 15,0467	R\$ 75,23
237	Papel sulfite a4 colorido offset, 180g, cor vermelho. Pacote 100 folhas.	Pacote 100 folhas	05	R\$ 15,0467	R\$ 75,23
238	Papel sulfite a4 colorido, cor amarela, alcalino, gramatura 75g/m2, formato 210 x 297mm, pacotes com 100 folhas. Com garantia de ótima performance em todo tipo de atividade como escrever, reproduzir e imprimir; superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, 100% biodegradável, 100% reciclável. Similar ou de melhor qualidade "Chameguinho".	Caixa c/ 10 pacotes	100	R\$ 10,8333	R\$ 1.083,33
239	Papel sulfite a4 colorido, cor verde, alcalino, gramatura 75g/m2, formato	Caixa c/ 10 pacotes	140	R\$ 10,8333	R\$ 1.516,66

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	210 x 297mm, pacotes com 100 folhas. Com garantia de ótima performance em todo tipo de atividade como escrever, reproduzir e imprimir; superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, 100% biodegradável, 100% reciclável. Similar ou de melhor qualidade “Chameguinho”.				
240	Papel sulfite a4, 210mmx297mm colorido offset, 75g, cor amarelo pacote 50 folhas.	Pacote 50 folhas	05	R\$ 10,8833	R\$ 54,41
241	Papel sulfite a4, 210mmx297mm colorido offset, 75g, cor azul pacote 50 folhas.	Pacote 50 folhas	05	R\$ 10.8833	R\$ 54,41
242	Papel sulfite a4, 210mmx297mm colorido offset, 75g, cor laranja pacote 50 folhas.	Pacote 50 folhas	05	R\$ 10.8833	R\$ 54,41
243	Papel sulfite a4, 210mmx297mm colorido offset, 75g, cor marrom pacote 50 folhas.	Pacote 50 folhas	05	R\$ 10.8833	R\$ 54,41
244	Papel sulfite a4, 210mmx297mm colorido offset, 75g, cor rosa pacote 50 folhas.	Pacote 50 folhas	05	R\$ 10.8833	R\$ 54,41
245	Papel sulfite a4, 210mmx297mm colorido offset, 75g, cor roxo pacote 50 folhas.	Pacote 50 folhas	05	R\$ 10.8833	R\$ 54,41
246	Papel sulfite a4, 210mmx297mm colorido offset, 75g, cor verde pacote 50 folhas.	Pacote 50 folhas	05	R\$ 10.8833	R\$ 54,41
247	Papel sulfite a4, 210mmx297mm colorido offset, 75g, cor vermelho pacote 50 folhas.	Pacote 50 folhas	05	R\$ 10.8833	R\$ 54,41
248	Papel Vergê, cor branca.	Pacote 50 folhas	10	R\$ 16,6800	R\$ 166,80
249	Papel Vergê, cor palha.	Pacote 50 folhas	10	R\$ 16,6800	R\$ 166,80
250	Pasta az, material: papelão prensado, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 90 mm, características adicionais: prendedor e anel niquelados na cor preta.	Unidade	145	R\$ 19,30	R\$ 2.798,50
251	Pasta catalogo, dimensões 247x332mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (Pvc cristal), 4 parafusos para fixação, capa em papelão número 18 revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação.	Unidade	125	R\$ 18,8600	R\$ 2.357,50
252	Pasta de dedos, dedos para manusear papeis. Composição: glicóis, ácidos graxos e essência. Não toxico. Peso liquido 12 g.	Unidade	19	R\$ 4,4433	R\$ 84,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

253	Pasta do aluno mod. 04	Unidade	200	R\$ 5,000	R\$ 1.000,00
254	Pasta polionda, 4 cm, sem alça, escolar, ofício.	Unidade	140	R\$ 8,0767	R\$ 1.130,73
255	Pasta sanfonada, media 240x330 com 12 divisórias fume.	Unidade	130	R\$ 25,3433	R\$ 3.294,62
256	Pasta suspensa completa, material cartão marmorizado, largura 240 mm, altura 360 mm, nas cores vermelha, amarela, azul e rosa, prendedor interno grampo plástico resistente, características adicionais: com varal confeccionado em poliestireno e 1 visor plástico transparente.	Caixa 50 unidades	200	R\$ 114,9567	R\$ 22.991,34
257	Pasta suspensa, com hastes metálicas já colocadas, possui 4 ponteiros plásticos, com etiquetas e visores para identificação, possui 1 grampo plástico, 100% plástica (pp), na cor Rosa Shock.	Caixa 25 unidades	15	R\$ 115,6233	R\$ 1.734,34
258	Pasta, aba-elástico, papelão, medidas: 353 x 0 x 240 mm, gramatura: 250 a 270g/m² grs/m², espessura: 0,32mm, cor preta.	Unidade	320	R\$ 3,3200	R\$ 1.062,40
259	Pasta, de cartolina com grampo trilho flexível.	Unidade	560	R\$ 4,7200	R\$ 2.643,20
260	Percevejo talonado.	Caixa 100 unidades	60	R\$ 11,8167	R\$ 709,00
261	Perfurador de papel em aço, perfura a 80mm, - resistente, base plásticas protetora c/ sistema de esvaziar confetes e marginador para centralização dos furos	Unidade	30	R\$ 34,5667	R\$ 1.037,00
262	Pincel atômico, ponta tipo feltro porosa, espessura 1,1mm, cor azul, conformidade com norma nbr15236 (artigos escolares).	Caixa 12 unidades	30	R\$ 50,3500	R\$ 1.510,50
263	Pincel atômico, ponta tipo feltro porosa, espessura 1,1mm, cor preto, conformidade com norma nbr15236 (artigos escolares).	Caixa 12 unidades	30	R\$ 50,3500	R\$ 1.510,50
264	Pincel atômico, ponta tipo feltro porosa, espessura 1,1mm, cor vermelho, conformidade com norma nbr15236 (artigos escolares).	Caixa 12 unidades	30	R\$ 50,3500	R\$ 1.510,50
265	Pincel marca texto, Griffen. Com corpo colorido amarelo. Caixa com 12 unidades. Cor amarela superfluorescente. 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar.	Caixa 12 unidades	30	R\$ 37,4767	R\$ 1.124,30
266	Pincel marca texto, Griffen. Com corpo colorido laranja. Caixa com 12 unidades. Cor laranja superfluorescente. 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. - caixa 12,00 unidades	Caixa 12 unidades	20	R\$ 37,4767	R\$ 749,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

267	Pincel marca texto, Grifpen. Com corpo colorido rosa. Caixa com 12 unidades. Cor rosa superfluorescente. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. - caixa 12,00 unidades	Caixa 12 unidades	20	R\$ 37,4767	R\$ 749,53
268	Pincel marca texto, Grifpen. Com corpo colorido verde. Caixa com 12 unidades. Cor verde superfluorescente. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. - caixa 12,00 unidades	Caixa 12 unidades	20	R\$ 37,4767	R\$ 749,53
269	Pincel marcador de quadro branco. Cor azul, fácil de apagar. Ponta redonda traço 2-6mm. Similar a "Compactor" ou de melhor qualidade. - Caixa com 12 unidade	Caixa 12 unidades	17	R\$48,0567	R\$ 816,96
270	Pincel marcador de quadro branco. Cor preta, fácil de apagar. Ponta redonda traço 2-6mm. Similar a "compactor" ou de melhor qualidade. - Caixa com 12 unidade	Caixa 12 unidades	42	R\$ 48,0567	R\$ 2.018,38
271	Pincel marcador de quadro branco. Cor vermelha, fácil de apagar. Ponta redonda traço 2-6mm. Similar a "Compactor" ou de melhor qualidade. - Caixa com 12 unidade	Caixa 12 unidades	17	R\$ 48,0567	R\$ 816,96
272	Pincel para artesanato, para pintura em tecido e papel chato no18 amarelo 815.	Unidade	230	R\$ 5.2867	R\$ 1.215,94
273	Pincel para artesanato, para pintura em tecido e papel chato no24 amarelo 815.	Unidade	100	R\$ 8,5900	R\$ 859,00
274	Pincel para artesanato, para pintura em tecido e papel, chato, no 08, amarelo 815.	Unidade	100	R\$ 2,3633	R\$ 236,33
275	Pincel para artesanato, para pintura em tecido e papel, chato, no 10, amarelo 815.	Unidade	100	R\$ 3.2767	R\$ 327,67
276	Pincel para artesanato, para pintura em tecido e papel, chato, no 12, amarelo 815.	Unidade	100	R\$ 3,1767	R\$ 317,67
277	Pincel para artesanato, para pintura em tecido e papel, chato, no 14, amarelo 815.	Unidade	100	R\$ 4,4333	R\$ 443,33
278	Pistola de cola quente bivolt 80w. Aplicador térmico para cola bastão. Possuir capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais rápida e eficiente. De qualidade igual ou superior a marca WAFT. Conteúdo: 1 pistola aplicador de cola bastão 80W, 2 colas em bastão de 11mm. Diâmetro da cola recomendada: 11mm a 12mm.	Unidade	30	R\$ 89,7967	R\$ 2.693,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	Voltagem: 127/220V. Aplicação: Ideal para fixação e colagens gerais.				
279	Pistola de cola quente bivolt. De fácil manuseio na aplicação de cola quente em trabalhos manuais. Utilização tanto para uso artístico quanto profissional para trabalhos com papeis, E.V.As, massa para artesanato, madeiras leves, plásticos, bijuterias, flores artificiais, vidros pequenos, selagem de caixas de papelão entre outras diversas formas de utilização. Potência de pico de 15W, sendo a potência estabilizada de 10W. Com cabo de 1 m para proporcionar maior conforto na hora Pistola para cola quente, fina em resina plástica (silicone), com bi voltagem 110/ 220v 40w, apropriada para colagem de papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais. De utilizá-la. Aquecimento rápido. Possuir ótima durabilidade. Produzida de material plástico injetado (muito firme) e bico metálico.	Unidade	30	R\$ 35,7933	R\$ 1.073,79
280	Pistola para cola quente, fina em resina plástica (silicone), com bivoltagem 110 v/220 v, 40 w, apropriada para colagem de papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais.	Unidade	22	R\$ 29,8933	R\$ 657,65
281	Plástico para plastificarão de documentos/crachás, dimensões 59x86mm. Embalagem 100 unidades	Embalagem 100 unidades	50	R\$ 31,9500	R\$ 1.597,50
282	Plástico para plastificarão de documentos/crachás. Dimensões 66mm x 99mm.	Embalagem 100 unidades	50	R\$ 14,2033	R\$ 710,16
283	Plástico para plastificar a4	Pacote 100 unidades	55	R\$ 147,6667	R\$ 8.121,66
284	Prancheta em poliestireno transparente com prendedor metálico. Tam. Ofício	Unidade	75	R\$ 22,0000	R\$ 1.650,00
285	Quadro recado cortiça com moldura em alumínio. Tamanho: 100cm x 70cm.	Unidade	05	R\$ 141,2167	R\$ 706,08
286	Refil para carimbo shiny printer S-823 ou similar	Unidade	20	R\$ 17,6667	R\$ 353,33
287	Régua 80 cm MDF.	Unidade	5	R\$ 12,9000	R\$ 64,50
288	Régua, material polipropileno, 60 cm.	Unidade	70	R\$ 9,2900	R\$ 650,30
289	Régua, transparente, 30 cm de comprimento, 100% poliestireno rígido, medindo 3,5 cm de largura e 3 mm de espessura, com marcação em milímetros e numerada de 1 em 1 centímetro.	Unidade	560	R\$ 6,4367	R\$ 3.604,55
290	Saco de pipoca, pratico. Tamanho: 7,5 x 16,5 x 4 cm.	Pacote 500 unidades	04	R\$ 21,7133	R\$ 86,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

291	Saco de presente metalizado, dimensões 15cm x 29cm.	Pacote 50 unidades	10	R\$ 14,0467	R\$ 140,46
292	Saco de presente metalizado, dimensões 20cm x 29cm.	Pacote 50 unidades	10	R\$ 21,0333	R\$ 210,33
293	Saco de presente metalizado, dimensões 30cm x 45cm.	Pacote 50 unidades	10	R\$ 33,7700	R\$ 337,70
294	Saco plástico transparente, 20cm x 29cm.	Pacote 100 unidades	15	R\$ 23,4033	R\$ 351,04
295	Saco plástico transparente, 25cm x 35cm.	Pacote 100 unidades	15	R\$ 26,2967	R\$ 394,45
296	Saco plástico, envelope para pasta catalogo, ofício, 4 furos, reforçado.	Pacote 100 unidades	10	R\$ 27,9733	R\$ 279,73
297	Sacola plástica, para embalagem, na cor branca, no tamanho 30cm x 40cm.	Pacote 1.000 unidades	5	R\$ 38,1333	R\$ 190,66
298	Tesoura escolar, sem ponta, com régua, lamina em aço inox, ponta arredondada, cabo em polipropileno e de procedência nacional. Medida aproximada: 13 cm.	Unidade	530	R\$ 5,1667	R\$ 2.738,35
299	Tesoura média, em aço inoxidável, cabo em plástico, com 21 cm de comprimento.	Unidade	90	R\$ 20,1500	R\$ 1.813,50
300	Tesoura, com lamina em aço inox 8, cabo em polipropileno. Com comprimento 275mm, largura 100mm, tamanho 18mm, e peso sem embalagem:0,0555 aproximadamente, similar ou superior a "Tramontina".	Unidade	45	R\$ 36,8367	R\$ 1.657,65
301	Tesoura, grande para picotar.	Unidade	10	R\$ 44,9733	R\$ 449,73
302	Tinta guache na cor amarela.	Pote 250 gramas	30	R\$ 14,9500	R\$ 448,50
303	Tinta guache na cor azul	Pote 250 gramas	30	R\$ 14,9500	R\$ 448,50
304	Tinta guache na cor branca.	Pote 250 gramas	20	R\$ 14,9500	R\$ 299,00
305	Tinta guache na cor laranja.	Pote 250 gramas	30	R\$ 14,9500	R\$ 448,50
306	Tinta guache na cor marrom.	Pote 250 gramas	30	R\$ 14,9500	R\$ 448,50
307	Tinta guache na cor preta	Pote 250 gramas	20	R\$ 14,9500	R\$ 299,00
308	Tinta guache na cor rosa.	Pote 250 gramas	30	R\$ 14,9500	R\$ 448,50
309	Tinta guache na cor roxa.	Pote 250 gramas	30	R\$ 14,9500	R\$ 448,50
310	Tinta guache na cor verde.	Pote 250 gramas	30	R\$ 14,9500	R\$ 448,50
311	Tinta guache na cor vermelha.	Pote 250 gramas	30	R\$ 14,9500	R\$ 448,50
312	Tinta para carimbo azul, a base de agua, que pode ser usada em todos os tipos de almofadas, com composição química especial.	Unidade 42 mililitros	40	R\$ 9,5400	R\$ 381,60
313	Tinta para carimbo preto, a base de agua, que pode ser usada em todos os	Unidade 42 mililitros	15	R\$ 9,5400	143,10

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

	tipos de almofadas, com composição química especial.				
314	Tinta para tecido, pote com 37 ml, na cor amarela.	Unidade	10	R\$ 8,5667	R\$ 85,66
315	Tinta para tecido, pote com 37 ml, na cor azul.	Unidade	10	R\$ 8,5667	R\$ 85,66
316	Tinta para tecido, pote com 37 ml, na cor branca.	Unidade	10	R\$ 8,5667	R\$ 85,66
317	Tinta para tecido, pote com 37 ml, na cor laranja.	Unidade	10	R\$ 8,5667	R\$ 85,66
318	Tinta para tecido, pote com 37 ml, na cor marrom.	Unidade	10	R\$ 8,5667	R\$ 85,66
319	Tinta para tecido, pote com 37 ml, na cor preta.	Unidade	10	R\$ 8,5667	R\$ 85,66
320	Tinta para tecido, pote com 37 ml, na cor rosa.	Unidade	10	R\$ 8,5667	R\$ 85,66
321	Tinta para tecido, pote com 37 ml, na cor roxa.	Unidade	10	R\$ 8,5667	R\$ 85,66
322	Tinta para tecido, pote com 37 ml, na cor verde.	Unidade	10	R\$ 8,5667	R\$ 85,66
323	Tinta para tecido, pote com 37 ml, na cor vermelha.	Unidade	10	R\$ 8,5667	R\$ 85,66
324	TNT na cor amarela, 1,40m x 50m.	Unidade 50 metros	03	R\$ 84,3467	R\$ 253,04
325	TNT na cor azul, 1,40m x 50m.	Unidade 50 metros	03	R\$ 84,3467	R\$ 253,04
326	TNT na cor laranja, 1,40m x 50m.	Unidade 50 metros	03	R\$ 84,3467	R\$ 253,04
327	TNT na cor marrom, 1,40m x 50m.	Unidade 50 metros	03	R\$ 84,3467	R\$ 253,04
328	TNT na cor preta, 1,40m x 50m.	Unidade 50 metros	03	R\$ 84,3467	R\$ 253,04
329	TNT na cor rosa, 1,40m x 50m.	Unidade 50 metros	03	R\$ 84,3467	R\$ 253,04
330	TNT na cor roxa, 1,40m x 50m.	Unidade 50 metros	03	R\$ 84,3467	R\$ 253,04
331	TNT na cor verde, 1,40m x 50m.	Unidade 50 metros	03	R\$ 84,3467	R\$ 253,04
332	TNT na cor vermelha, 1,40m x 50m.	Unidade 50 metros	03	R\$ 84,3467	R\$ 253,04
333	Touca. Uso doméstico, descartável, sanfonada, cor branca.	Pacote 100 unidades	03	R\$ 24,6667	R\$ 74,00
334	Troca de borracha de carimbo automático colop printer C20.	Unidade	05	R\$ 17,0333	R\$ 85,16

4.2. Do modelo de execução:

4.2.1. As entregas deverão ser realizadas pela Contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

4.2.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

4.2.2. A entrega deverá ocorrer no (s) local (is) indicado (s) na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários: de 7h às 11h00 e de 12h00 às 16h.

4.2.3. Os materiais, após recebimento, ficam sujeitos à substituição pela empresa fornecedora, desde que comprovada a existência de deterioração, defeito, não atendimento da especificação do Edital, constatação de qualidade inferior ao especificado no Edital, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer de suas utilizações.

4.2.3.1. Na hipótese de ocorrência da necessidade de substituição, a empresa deverá realizar a troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

4.2.3.2. Caso a empresa se recuse a proceder à substituição a que se refere o item 9.2.3.1 acima, a Administração poderá aplicar quaisquer das sanções previstas no contrato ou no edital de licitação.

4.2.4. Será de responsabilidade da Contratada a descarga da mercadoria no local indicado pelo responsável pelo recebimento.

4.2.5. Os produtos deverão apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, salvo quando se tratarem de materiais não perecíveis.

4.2.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com descrição da composição, registros e validade, quando houver.

4.2.7. Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou de segunda mão.

4.3. Não Indicação de Marca:

4.3.1. Não há indicação de marcas para a presente contratação, sendo que possíveis citações de marcas, tratam-se apenas de indicação de padrão de qualidade a ser seguido e pelos quais serão baseadas as decisões na presente contratação.

4.4. Da Subcontratação:

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. Da forma de entrega ou regime de execução:

4.6.1. Os itens serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Departamento.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, representado pelo **menor preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.2. Forma de fornecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

5.2.1. Os itens serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Departamento.

5.3. Exigências de habilitação:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

5.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.3.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

5.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

5.3.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

5.3.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.3.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**

5.3.12. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

² NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

5.3.12.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.3.12.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Quanto às **DECLARAÇÕES**:

5.3.13. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2025.

A pessoa jurídica, com sede na Rua/Av....., nº, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente

5.3.14. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2025.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos. () salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

5.3.15. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta atende às exigências do edital. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2025.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

5.3.16. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2025.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

5.3.17. Declaração de que não possui sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do prefeito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

vice prefeito e vereadores. Tal proibição subsistirá até seis meses após findas as respectivas funções, conforme previsto no art. 93 da Lei Orgânica Municipal. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2025.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que não possui sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do prefeito, vice prefeito e vereadores. Tal proibição subsistirá até seis meses após findas as respectivas funções.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

6.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

Abaixo seguem indicadas as principais dotações:

02.01.01.04.122.0043.2005.3.3.90.30.00-00029
02.02.01.04.122.0043.2010.3.3.90.30.00-00050
02.04.01.12.361.0003.2024.3.3.90.30.00-00106
02.04.01.12.365.1205.2032.3.3.90.30.00-00146
02.06.01.13.392.0105.2039.3.3.90.30.00-00186
02.06.01.13.392.0105.2040.3.3.90.30.00-00195
02.07.01.10.301.1003.2042.3.3.90.30.00-00211
02.07.01.10.302.0043.2045.3.3.90.30.00-00231
02.08.01.04.122.2602.2057.3.3.90.30.00-00295
02.10.01.26.122.0043.2075.3.3.90.30.00-00399
02.11.01.18.122.1803.2077.3.3.90.30.00-00414
02.12.01.08.244.0006.2081.3.3.90.30.00-00440
02.12.01.08.244.0006.2082.3.3.90.30.00-00450
02.13.01.27.812.0031.2092.3.3.90.30.00-00527
02.14.01.04.182.0010.2093.3.3.90.30.00-00539
02.14.01.06.181.0601.2015.3.3.90.30.00-00554
02.14.01.06.181.0601.2016.3.3.90.30.00-00557

7- DO PRAZO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo Contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais.

7.5.1. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório nº xx/2025, Registro de Preço nº xx/2025 – Pregão Eletrônico nº xx/2025.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.7. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada de Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal;

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do Reajuste:

7.10. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

7.11. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.12. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.13. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.14. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.15. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.17. O reajuste será realizado por apostilamento.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Avaliar a qualidade do produto entregue pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições deste Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências para fins de entrega dos produtos, desde que, seus empregados estejam devidamente identificados;

8.13. Comunicar a contratada com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, as alterações de endereços dos locais onde os fornecimentos serão realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

8.14. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.15. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar suas obrigações dentro das normas estabelecidas;

8.16. Controlar e fiscalizar o fornecimento, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a vigência da ata de registro de preços.

a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios ou defeitos;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e impeça os cumprimentos dos prazos estabelecidos;

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. Executar suas obrigações com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local onde a entrega está sendo realizada e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

9.1.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo;

9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.13. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, bem como do instrumento contratual dela decorrente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.19. Fornecer e executar o objeto do Termo de Referência em acordo com os preços, prazos e condições estipuladas na proposta;

9.1.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante;

9.1.21. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante;

9.1.22. Fornecer aos seus empregados todos os EPIs necessários;

9.1.23. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

9.1.24. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

10.1.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

10.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.1.3. A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), observada as disposições constantes do Decreto Municipal nº 06/2024.

10.1.4. Os fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima da entidade Contratante, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

10.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante toda a vigência da ata de registro de preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

10.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.1.13. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

10.2. CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

10.2.1. Acompanhar a execução contratual nos termos do Decreto Municipal nº 06/2024, devendo, ainda:

10.2.1.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações da Ata de Registro de Preços, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.2.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.2.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

10.2.1.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.2.1.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

11.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato ou instrumento equivalente prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato ou instrumento equivalente.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
 - (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3. A aplicação das sanções previstas neste título não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste título poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

14.2. Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15. DA PADRONIZAÇÃO

Em atendimento ao art. 19 § 2º da Lei 14.133/2021, justifica-se que o presente processo não utilizará os modelos padronizados de minutas de Estudo Técnico Preliminar, Contratos e demais documentos da Advocacia-Geral da União, bem como aqueles disponíveis no catálogo eletrônico de padronização, em razão da inviabilidade de sua aplicabilidade no momento, considerando as características peculiares do Município de Conceição do Pará.

Conceição do Pará/MG, 17 de janeiro de 2025.

Wesley Moreira Lima
Prefeito Municipal de Conceição do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO II — MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO ELETRÔNICO _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de Conceição do Pará

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente/escritório, destinados ao atendimento das demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av.nº., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual, com endereço de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.
Segue a proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor global da proposta: R\$ xxxxx						

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Conceição do Pará ou aos municípios que o integram.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação da Prefeitura, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco _____, Agência _____, conta _____.
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.200/0001-07, com sede na Praça Januário Valério, nº 206, bairro Centro, CEP 35.668-000, estado de Minas Gerais, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **Wesley Moreira Lima**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria nº 15/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente/escritório, destinados ao atendimento das demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, conforme Termo de Referência constante do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

CNPJ/MF:

Endereço (com CEP):

Contatos:

Responsável pela assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor global da proposta: R\$ xxxxx						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na norma vigente.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência (anexo I do edital).

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Data e Local:

Assinatura do Fornecedor

Assinatura do responsável pela Prefeitura Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DA0-ACBD-C159-EF28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WESLEY MOREIRA LIMA (CPF 012.XXX.XXX-50) em 21/01/2025 13:43:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4DA0-ACBD-C159-EF28>